

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 001/2019- SMS.**

Institui o horário de trabalho no âmbito da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais insitas na Lei Municipal nº 0937/2015 -Lei da Estrutura Administrativa, e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do Decreto Municipal nº 008/2019 de 23 de Abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir no âmbito da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural, regime de horário de expediente a ser cumprido com início das 07h:30min(sete horas e trinta minutos ) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) finalizando às 16h:30min. (dezesesseis horas e trinta minutos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2019, ficam revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada/RN 24 de Abril de 2019.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:5BFCC9AE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2019. Edição 2005  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>